



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 1 -

DECRETO Nº 2.865 DE 28 DE JULHO DE 2026

“Homologa parcialmente o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, regido pelo edital nº 001/2026, e dá outras providências. “

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos I, II e III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001/2026 e o respectivo cronograma de atividades;

CONSIDERANDO que parte dos cargos previstos no certame já teve todas as fases concluídas, com divulgação do resultado final definitivo;

CONSIDERANDO que para determinados cargos ainda há etapas pendentes de realização e/ou julgamento, tais como prova prática, teste de aptidão física, avaliação psicológica, curso de formação, investigação social ou outras fases previstas no edital, cuja conclusão é condição para a homologação do resultado final;

CONSIDERANDO os resultados divulgados pelo **Instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada**, organizador do Concurso Público nº 001/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica **homologado parcialmente** o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2026, exclusivamente em relação aos cargos cujas etapas previstas no edital foram integralmente concluídas, conforme cronograma oficial do certame e resultados finais definitivos divulgados pelo Instituto CONSULPAM.

Art. 2º Permanecem não homologados os cargos cujas etapas previstas no Edital nº 001/2026 ainda não tenham sido integralmente concluídas.

Art. 3º A homologação dos cargos mencionados no artigo anterior será realizada por ato próprio, após a conclusão de todas as fases do concurso e a publicação do respectivo resultado final definitivo.

Art. 4º Ficam ratificados os resultados finais definitivos dos cargos ora homologados, independentemente de sua transcrição neste Decreto.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

- 2 -

Art. 5º Compete ao órgão municipal responsável adotar as providências necessárias para a convocação e nomeação dos candidatos aprovados nos cargos homologados, observadas a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária, o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 28 de julho de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 28 de julho de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo